

LEI Nº. 7987/09  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

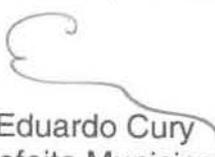
Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Migrante Nordestino" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

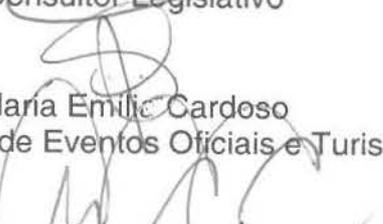
Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Migrante Nordestino", a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

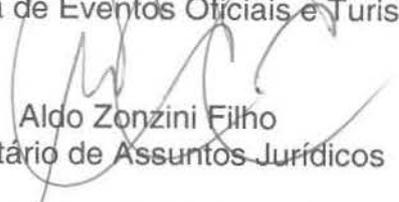
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 141/07 de autoria do Vereador Luiz Mota)